



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos
Coordenação de Formalização de Instrumentos de Investimentos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.162402/2023-22

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 55/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, VISANDO FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 00.530.493/0001-71, doravante denominado simplesmente **DESCENTRALIZADORA**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, em Brasília/DF, neste ato representado pelo(a) Secretário-Executivo Adjunto **ELTON BERNARDO BANDEIRA DE MELO**, nomeado pelo Portaria 453, de 12/01/2023, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2023, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.146.904-**, e a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominado(a) simplesmente **DESCENTRALIZADA**, situada no(a) Av Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu Presidente **MÁRIO SANTOS MOREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.386.357-**, resolvem, na forma da legislação pertinente firmar o presente Termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retificar a **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**, do TED nº 55/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Execução Descentralizada de Recursos terá vigência de **1827 (um mil oitocentos e vinte e sete)** dias, prazo este fixado para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas, limitada a:

I - 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 10, caput do Decreto nº 10.426, de 2020 e do art. 17, caput da Portaria GM/MS nº 1083, de 2022."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do TED não alteradas pelo presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado, devendo ser publicado pela **DESCENTRALIZADORA**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Estando de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente para produzir os efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **Elton Bernardo Bandeira de Melo, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Santos Moreira, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037746642** e o código CRC **5D7C04AA**.

Referência: Processo nº 25000.162402/2023-22

SEI nº 0037746642

Coordenação de Formalização de Instrumentos de Investimentos - CFIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Edifício Anexo A, sala 209 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br